

PORTARIA Nº 44 / 2025.

Jacaré dos Homens - AL, em 05 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, realizada em 13 de dezembro de 2023, durante a 19ª Reunião Extraordinária do pleno do Conselho deliberou a eleição dos membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, levando em consideração a resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 453 de 10 de março de 2012, na sua 3ª diretriz sobre a organização dos Conselhos de Saúde para eleger os membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens.

CONSIDERANDO A Lei de Atualização do Conselho Municipal de Saúde Nº 365/2015 de 18/06/2015.

RESOLVE:

I- NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde com o mandato de 2 anos.

> GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Laudicélia Melo Silva Clebson Carlos Cordeiro Titular Suplente

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO:

Ivanir Mendes Andrade Silva Franciele Monteiro Silva

Titular (Secretaria de Assistência Social) Suplente (Secretaria de Educação)



REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NÍVEL **SUPERIOR:**

Gianinni Alves Fialho Kellane Barbosa Monteiro

Titular Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

Karolayne Maria Campos Costa José Ricardo da Silva Freitas

Titular Suplente

> USUÁRIOS

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

Clécia Gonzaga de Medeiros Soares

Titular

Márcia dos Santos Pacheco

Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Ana Angélica dos Santos da Silva

Titular

Damiana Pereira dos Santos

Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

Erivaldo Silva de Melo

Titular

Paulo César Silva de Melo

Suplente

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

José Avânio Alexandre

Titular

Antônio Epimaco de Melo

Suplente

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as IIdisposições em contrário.
- III-Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2025.

o Melo da Silva melo da selvo